

IV.2.B) Os subfactores e o método de ponderação dos factores encontram-se definidos no Programa de Concurso.  
IV.3.2) Será de inteira e exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteados.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

01/04/2008

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

**ANEXO A**

**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo <b>Departamento de Obras Municipais e Transportes Sector de Lançamento de Empreitadas</b>	À atenção de
Endereço <b>Rua Laura Aires, nº 6 Arroja</b>	Código postal <b>2675-563</b>
Localidade/Cidade <b>Odivelas</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>219346900</b>	Fax <b>219346939</b>
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

**1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Organismo <b>Departamento de Obras Municipais e Transportes Sector de Lançamento de Empreitadas</b>	À atenção de
Endereço <b>Rua Laura Aires, nº 6 Arroja</b>	Código postal <b>2675-563</b>
Localidade/Cidade <b>Odivelas</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>219346900</b>	Fax <b>219346939</b>
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

**1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Organismo <b>Departamento de Obras Municipais e Transportes Sector de Lançamento de Empreitadas</b>	À atenção de
Endereço <b>Rua Laura Aires, nº 6 Arroja</b>	Código postal <b>2675-563</b>
Localidade/Cidade <b>Odivelas</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>219346900</b>	Fax <b>219346939</b>
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

2611104600

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo <b>Câmara Municipal de Palmela</b>	À atenção de <b>Departamento de Ambiente e Infra-Estruturas Divisão de Águas de Abastecimento e Residuais Proc. 1/DAAR/08</b>
Endereço <b>Largo do Município</b>	Código postal <b>2955-505</b>
Localidade/Cidade <b>Palmela</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>212333201</b>	Fax <b>212333202</b>
Correio electrónico <b>geral@cm-palmela.pt</b>	Endereço Internet (URL) <b>www.cm-palmela.pt</b>

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
Combinação dos anteriores

**II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Concurso Público para a Execução da Empreitada de "Sistemas de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais em Fernando Pó e Fonte Barreira"

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

A Empreitada inclui a realização de movimento de terras, pavimentação, redes de drenagem doméstica e pluvial e estação elevatória compacta de águas residuais

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Fernando Pó e Fonte Barreira - Marateca

Código NUTS

PT172 Lisboa e Vale do Tejo - Península de Setúbal

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

Vocabulário principal      Vocabulário complementar

Objecto principal 45.23.2452.5 - - -

Objectos principais 45.11.25.00.0 - - -

complementares 45.23.32.52.0 - - -

- - - -

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\***

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

O valor base do concurso é de 282.843,88 € (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e três euros e oitenta e oito cêntimos), excluindo o Imposto sobre Valor Acrescentado.

**II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas****II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias  a partir da data de consignação (para obras)

em dias  a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início  e/ou termo

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução será de 5% do preço total do contrato e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou por seguro caução, nos termos do art.º 114.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

O tipo de empreitada é por série de preços e o financiamento terá como fonte o orçamento do Município. O pagamento far-se-á por medição com observância do disposto no(s) artigo(s) 202.º e seguinte(s) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

a) Os concorrentes deverão ser detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, de acordo com o estipulado na Portaria 19/04, de 10 de Janeiro, emitidos pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:

- A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;  
- A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos que a ela respeitem;

b) Poderão igualmente concorrer:

Os concorrentes não detentores de Certificado de Habilitação de Empreiteiro de Obras Públicas, que apresentem Certificado de Inscrição em Lista Oficial de Empreiteiros, aprovados pelo Estado pertencente ao espaço económico europeu, farão provada a sua idoneidade e as suas qualificações legais com base no cumprimento do disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) Outras condições mínimas de carácter económico e técnico que cada concorrente terá de observar cumulativamente, sob pena de exclusão (Art. 98 do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março):

c.1. Capacidade Económica e Financeira A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/04 de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

c.2. Capacidade Técnica Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso deverão ser adoptados os seguintes critérios:

c.2.1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor base do concurso;  
c.2.2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;  
c.2.3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Remete-se para o Programa de Concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Remete-se para o Programa de Concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Remete-se para o Programa de Concurso.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS****III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público   
 Concurso limitado   
 Concurso limitado com publicação de anúncio   
 Concurso limitado sem publicação de anúncio   
 Concurso limitado por prévia qualificação   
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas   
 Concurso limitado urgente

Processo por negociação   
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio   
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio   
 Processo por negociação urgente

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

**IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado****IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/s - de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República*  IIIª Série

de /

**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/s - de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República*  IIIª Série

de /

**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**

Número  ou Mínimo  / Máximo

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 - Preço global da proposta (80%)

2 - Prazo de Execução (20%)

Por ordem decrescente de importância NÃO  e SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

1/DAAR/08

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção  ou  dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 134,90 com IVA incluído à taxa legal de 21% Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

As cópias do processo de concurso e documentos complementares serão fornecidas mediante o pagamento mencionado em IV.3.2, sendo só executadas para posterior entrega após a recepção do pedido, na entidade referida em I.1 e da apresentação da guia comprovativa do respectivo pagamento a efectuar em dinheiro ou cheque visado à ordem da "Câmara Municipal de Palmela".

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

ou  dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:30

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados**

Data prevista

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Até  ou  meses e/ou  dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto. Em caso de consórcio ou associação de empresas deverá intervir no acto público do concurso apenas um representante, devidamente credenciado por todas as empresas do consórcio ou de associação.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data , \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:00 Local: Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Palmela

